

jamentos e outros que venham realizar mediante convênios, acordos ou contratos com terceiros.

Art. 19 — O diretor do Centro fomentará a constituição de equipes de técnicos e especialistas para colaborar com os trabalhos do Instituto, como consultores permanentes.

Art. 20 — O diretor do Centro entroszar-se-á com o IBGE, as Confede-

rações Nacionais da Indústria, do Comércio e Rural, as Associações Industriais e Comerciais e outros órgãos, para que, em colaboração com esses órgãos, possa mais facilmente preencher seus fins.

Art. 21 — Este Regimento servirá de norma geral para o funcionamento do Centro, devendo ser revisto para atualização, sempre que necessário.

## Revisão agrária — Lei sancionada pelo governador Carvalho Pinto — Íntegra do pronunciamento do episcopado paulista sôbre a importante matéria

O governador CARVALHO PINTO sancionou a lei de revisão agrária numa cerimônia a que compareceram o cardeal D. CARLOS CARMELO DE VASCONCELOS MOTTA, arcebispo de São Paulo, todo o secretariado paulista, deputados federais e estaduais, líderes de sindicatos dos trabalhadores, técnicos agrícolas, presidentes de cooperativas agrícolas e outras entidades ligadas à lavoura, além de lavradores e delegações do interior do estado.

*Íntegra do pronunciamento do episcopado paulista sôbre a importante matéria* — “A apresentação, pelo governo de São Paulo, de mensagens (n.º 52, de 30 de março de 1960 e n.º 285, de 24 de novembro de 1960) das quais resultam o projeto de lei n.º 154/60 e respectivo substitutivo, vem suscitando as mais desencontradas afirmações a propósito de reforma agrária.

No desempenho de nossa função de Pastôres — no espírito de uma pastoral de conjunto e em plena consonância com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — vimos trazer aos fiéis que nos estão confiados, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, e a todas as pessoas, mesmo não católicas, mas bem intencionadas e retas — uma palavra de orientação e esclarecimento, não quanto à parte propriamente técnica da matéria, mas quanto à sua aceitação ou não aceitação à luz da doutrina social da Igreja.

Numa primeira parte, nos pronunciamentos sôbre a revisão agrária paulista, como está formulada no substitutivo em curso na Assembléia Estadual e isto após recordar como o cui-

dado com a reforma agrária é preocupação que nos acompanha de longe, a exemplo do que ocorre com o Santo Padre. Numa segunda parte, faremos alguns apelos que nos parecem da maior importância para a paz social não só do nosso estado, mas de todo o país.

1.ª parte — Pronunciamento coerente com declarações anteriores e com os anseios do Sumo Pontífice.

Em 1951, em pastoral coletiva, os cardeais, arcebispos e bispos do Brasil afirmamos a propósito da reforma agrária: “A Igreja não tem direito de ser indiferente à reforma agrária... Afirma o Sumo Pontífice Pio XII que o homem deve ter sob o seu domínio não somente os produtos da terra, como também a própria terra que por sua fecundidade se lhe antolha como provedora do futuro. Esta propriedade particular é de modo todo especial o fruto do trabalho, o produto de uma intensa atividade do homem, que a adquire graças à enérgica vontade de assegurar, de envolver, com o próprio esforço, a sua existência pessoal e a de sua família, e criar para si e para os seus domínios de justa liberdade, não somente em matéria econômica como em matéria política, cultural e religiosa. Dentre todos os bens que podem ser objeto de propriedade privada, nenhum é tão conforme à natureza, segundo ensina a *Rerum Novarum*, como a terra ou o lote em que habita a família e donde tira a seu sustento, no todo ou em parte. E continuamos no espírito da *Rerum Novarum* quando afirmamos que, via de regra, somente a estabilidade proporcionada pela posse de bens de raiz faz da família a célula mais perfeita e mais fecunda da sociedade, pois que

tal posse reúne, em coesão progressiva, as gerações atuais e futuras”.

Ao sugerir alguns métodos para aplicação dos princípios de política rural, anotou, entre outros, a pastoral coletiva:

a) fazer da utilização da terra parte integrante do planejamento e pensamento econômico-social;

b) insistir em que nas zonas agrárias o ensino da administração da terra e da produção, tanto na escola como no lar, tenha aspectos preeminentes da educação rural;

c) dar lugar de destaque a um programa especial referente a escolas secundárias, profissionais, técnicas e de artes liberais, destinadas a atender às necessidades das comunidades rurais.

d) reformar o sistema de taxaço da terra e de seus melhoramentos, a fim de facilitar o acesso às riquezas naturais, a conservação segura e o adequado uso da terra. “Uma condição indispensável para que tôdas essas vantagens se tornem realidade é que a propriedade particular não desapareça por excesso de exigências e de impostos” (*Rerum Novarum*).

e) respeitadas os direitos de propriedade, estimular a repartição de terras abandonadas;

f) incentivar o emprêgo de métodos cooperativistas, junto a proprietários e administradores locais, onde se tornar necessária e aconselhável a produção em larga escala;

g) insistir em que os salários e condições de moradias dos trabalhadores dos campos sejam decentes e justos;

h) estender com prudência a previdência social, especialmente a que se refere ao seguro de vida e contra doenças e velhice, aos trabalhadores das populações rurais.

No ano seguinte, os arcebispos, bispos e prelados do vale do São Francisco deram eco nacional a um documento célebre: a pastoral de D. INOCÊNCIO ENGELKE, que citamos, sem esquecer a existência de proprietários rurais preocupados com o bem-estar material e espiritual de seus trabalhadores:

“Ficou célebre a confissão corajosa de Pro XI:” “O maior escândalo do século XIX foi ter a Igreja perdido a massa operária”. — O Santo Padre pensava, sobretudo, nos operários das fábricas. É o caso de concluirmos, com coragem cristã, o pensamento do pontífice: “Já perdemos os trabalhadores

da cidade. Não cometamos a loucura de perder também o operário rural”.

Ora, é sabido que a situação do trabalhador rural é, em regra, infra-humana entre nós. Merecem o nome de casas os casebres em que moram? É alimento a comida de que dispõem? Pode-se chamar de roupas os trapos com que se vestem? Pode-se chamar de vida a situação em que vegetam, sem saúde, sem anseios, sem visão, sem ideais?

Adianta pouco afirmar que, mesmo precária, a situação do trabalhador rural ainda é incomparavelmente melhor que a do operário das cidades. Sem dúvida se nota que as desilusões pululam entre os que se deixam seduzir pela miragem dos grandes centros urbanos. O fato que se põe brutal, a nossos olhos, é o êxodo rural. Fôsse um paraíso o interior e a atração das cidades arrastaria apenas os aventureiros e não, como está sucedendo, famílias inteiras, populações inteiras”.

Um pouco adiante comenta a pastoral do senhor bispo de Campanha: “Os agitadores estão chegando ao campo. Se agirem com inteligência nem vão ter necessidade de inventar coisa alguma. Bastará que comentem a realidade, que ponham a nu a situação em que vivem ou vegetam os trabalhadores rurais. Longe de vós, patrões cristãos, fazer justiça movidos pelo medo. Antecipai-vos à revolução. Fazei por espírito cristão o que vós indicam as diretoras da Igreja. Não leveis, com vossa atitude, à idéia errada de que o comunismo tem razão quando afirma ser a religião uma força burguesa. O cristianismo não se contenta com vossas esmolas — exige de vós justiça para vossos trabalhadores. Dai-lhes uma condição humana e cristã. E isso não com o pavor da revolta, mas por uma questão de fé, pois a nós ensina que, sendo filhos do mesmo Pai que está nos céus, somos todos irmãos, e há-de haver na terra lugar para todos nós. Deus não errou a conta e o mundo há-de abranger-nos sem necessidade de mutuamente nos devorarmos”.

A 4.<sup>a</sup> Assembléia Ordinária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1958) declarou: “A Igreja prega a harmonia das classes, mas é preciso que sua pregação não encontre barreiras intransponíveis na mentalidade dos que detêm a concentração dos bens materiais em suas mãos. Nem nas cidades nem nos campos. Porque a mesma preocupação que nos ocorre relativamente ao operariado urbano

angustia-nos quando pensamos em milhões de trabalhadores rurais a quem já é hora de atender em programas concretos de cooperação social e educativa, até mesmo a fim de criar um ambiente propício à reforma agrária que virá, que está batendo a nossa porta, infelizmente sem aquela preparação necessária às resoluções destinadas a mudar a fisionomia econômico-social de um povo inteiro”.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil nos convocou e pediu-nos um pronunciamento sobre a revisão agrária que se planeja para o nosso estado. Depois de um estudo acurado do projeto de lei n.º 154/60 e de seu substitutivo, sentimo-nos felizes de poder afirmar que se trata de documentos inspirados nos princípios da doutrina social da Igreja. A Providência nos está permitindo, por um processo evolutivo, o que outros países só obtiveram através de revoluções sangrentas. E, no tocante a São Paulo, resposta aos anseios da Santa Igreja quanto a uma reforma de estrutura agrária com a justa medida de salvaguarda do direito de propriedade no seu aspecto individual e na sua função social.

2.<sup>a</sup> parte — Apelos tendo em vista a paz social.

### 1 — Aos proprietários rurais

O primeiro apêlo que dirigimos — e o mais difícil — é precisamente aos proprietários rurais do estado de São Paulo: de vossa largueza de espírito e de coração vai depender grandemente a paz social em nosso estado e até em todo o Brasil. Examinai com serenidade o substitutivo do projeto de revisão agrária. Seria erro grave imaginar que toda e qualquer reforma agrária é um passo para o socialismo e que portanto toda e qualquer reforma agrária é condenada pela Igreja. Ou se tem o bom senso de aceitar um projeto de revisão agrária, comedido, razoável, conduzido por um governo democrático e não demagógico, ou virá a revolução agrária, para a qual há balões de ensaio em nosso próprio país.

Quando vos disserem que família e propriedade são termos correlatos e daí deduzirem um argumento em favor de vossas propriedades, pensai, também, nas famílias numerosíssimas sem propriedade. E Pro XII ensinou: “A dignidade da pessoa humana supõe normalmente, como fundamento natural para viver, o direito ao uso dos bens

da terra; a esse direito corresponde a obrigação fundamental de conceder uma propriedade privada, tanto quanto possível, a todos”.

### 2 — Aos trabalhadores rurais

Vossa responsabilidade também é muito grave. Procurai, quanto antes, uma pessoa esclarecida e cristã que vos dê a palavra exata sobre o alcance da revisão agrária, pois seria uma lástima desconhecê-la e seria um perigo entendê-la mal, caso ela vos fosse apresentada de modo tendencioso por agitadores interessados em explorá-la. Bem entendida, a futura lei de revisão agrária poderá levar-nos a um nível de vida mais humano e cristão, não só pela posse de um lote, mas pela assistência técnica, financeira, social e espiritual que a lei facilita, dependendo apenas da correspondência que de vossa parte fôr prestada. Nem todos estareis desde logo preparados para esta melhoria de vida, mas uma vez que a esperança brilhe diante de vossos olhos tereis certamente ânimo novo para preparar-vos para uma nova estrutura de vida.

Ficai alerta quanto à infiltração comunista. Reparaí bem: para melhorar, em verdade, vossa condição de vida, não foi preciso nenhuma agitação vermelha. A revisão agrária foi proposta por um governo democrático e vai ser realizada sob as bênçãos e com a participação da Igreja. Quando o comunismo vos convidar para grupos e ligas de defesa dos vossos interesses, já deveis estar organizados em núcleos democráticos e construtivos que desejamos ajudar a criar, independente de qualquer exigência religiosa.

### 3 — Ao governo do estado

Os arcebispos e bispos de São Paulo vos são gratos pela iniciativa da mensagem de que resultou o projeto de lei n.º 154/60 e sobretudo pela clarividência e bom-senso que vos levou a aceitar as críticas e sugestões consubstanciadas no substitutivo que acompanhou a mensagem n.º 285/60. A matéria é delicada, mas inadiável. Mesmo que, no momento, alguns ou até muitos dos mais atingidos não entendam o espírito da revisão agrária, rebelam-se contra a reforma construtiva e ordeira que tornou dispensável a revolução e evitou o caos.

Sabeis, sem dúvida, que votado o projeto de lei pela Assembléia Estadual (e os excelentíssimos senhores depu-

tados parecem propensos à revisão agrária), terá terminado apenas o primeiro capítulo.

Abriu-se-á então a fase mais importante, delicada e complexa de fazer com que a lei não fique no papel. Pensando no bem comum, amigos dos proprietários e dos trabalhadores rurais, medindo a importância enorme da experiência que se inicia em São Paulo, empenharemos toda a confiança que em nós deposita o povo para facilitar a feliz concretização da lei difícil.

Permiti que vos alertemos para os mais graves riscos a serem enfrentados por parte do governo:

— Cuidado para evitar a todo custo que o mais leve partidatismo político venha a inquinhar a aplicação da lei;

— Cuidado para evitar que a simpatia ou antipatia tenha qualquer papel na aplicação de dispositivos onerosos e delicados;

— Cuidado para evitar que aproveitadores se locupletem à sombra de uma lei de tão grande alcance social;

— Cuidado para evitar que a burocracia ou até a sabotagem de alguns ponha em risco medidas que devem ter encaminhamento rápido e eficaz.

Outro ponto importantíssimo dependerá dos partidos e sobretudo dos eleitores. Partidos e eleitores certamente exigirão de seus candidatos garantia de continuidade da revisão agrária.

#### 4 — Ao governo da República

Temos confiança de dirigir-nos ao governo da República, solicitando, de nossa parte, a melhor atenção para o exemplo que São Paulo está dando, mas, de outra parte, lembrando que qualquer lei federal de revisão agrária deverá prever, cuidadosamente, todas as indispensáveis revisões regionais para o que, certamente, nossa Confederação de Revisão Agrária deverá prever cuidadosamente, toda a relevância da matéria e seu profundo sentido humano, todos os bons entendedores do problema da terra em todo o território nacional.

#### 5 — aos nossos padres

Nossa penúltima palavra se dirige a vós, colaboradores devotados, que a Providência nos concedeu. Tendes sobretudo os que sois párocos, uma grande hora a viver e uma missão eminentemente sacerdotal a desempenhar. Procurai, um a um, os proprietários rurais que têm propriedades em vossas paróquias. Transmitem-lhes o espírito

autêntico da revisão agrária. Afastai dúvidas. Removet possíveis preconceitos. Conciliai boa vontade. Não vacileis em afirmar que a reforma agrária é inevitável: a escolha é entre uma reforma equilibrada e razoável (e a revisão agrária paulista, tal como se acha no substitutivo do projeto de lei n.º 154/60, o é) e a revolução rural que o comunismo ateará, explorando a situação precária e, por vezes explosiva, do meio rural.

#### 6 — À Divina Providência

Nosso último pensamento se volta para o Altíssimo, numa prece em que certamente seremos acompanhados por todos os bons brasileiros: "Guiar, Senhor, a experiência que se vai iniciar em São Paulo. Que ela seja o primeiro passo da lei agrária nacional, com todas as diversificações exigidas para a adaptabilidade ao país — continente que nos confiastes. E que ao pensar em termos nacionais tenhamos bastante largueza de alma para entender que temos obrigação de ter coração católico — universal, ao dispor de tanta terra que nos entregastes, nesta hora em que a explosão demográfica do mundo está tornando insustentável a situação de países já superpovoados".

Assinam a declaração D. CARLOS CARMELO DE VASCONCELOS MOTA, cardeal-arcebispo de São Paulo; D. PAULO DE TARSO CAMPOS, arcebispo de Campinas; frei HENRIQUE COLLAND TRINDADE, arcebispo de Botucatu; D. LUÍS DE AMARAL MOUZINHO, arcebispo de Ribeirão Preto; D. ANTÔNIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA, arcebispo coadjutor do cardeal-arcebispo de São Paulo; D. IDÍLIO JOSÉ SOARES, bispo de Taubaté; D. RUI SERRA, bispo de São Carlos; D. JORGE MARCOS, bispo de Santo André; D. JOSÉ VARANI, bispo de Jaboticabal; ALMIR MARQUES FERREIRA, representando Dom JOSÉ CARLOS DE AGUIRRE, bispo de Sorocaba; D. JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, representando D. LAFAYETTE LIBÂNIO, bispo do Rio Preto; D. JOSÉ LÁZARO, bispo de Assis; D. JOSÉ AQUINO PEREIRA, bispo de Presidente Prudente; D. ARTHUR HORTHUIS, bispo de São João da Boa Vista; D. JOSÉ MELHADO CAMPOS, bispo de Lorena; D. ANIGER F. DE FARIA MELLILLO, bispo de Piracicaba; D. PAULO ROLIM LOUREIRO, bispo auxiliar e vigário-geral de São Paulo; D. ANTÔNIO

DE MACEDO, bispo auxiliar e vigário-geral de São Paulo; D. VICENTE ZIONI, bispo auxiliar e vigário-geral de São Paulo; D. JOÃO BATISTA DA MOTA AL-

BUQUERQUE, arcebispo de Vitória, Espírito Santo; D. HÉLDER CÂMARA, secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

## Congresso Internacional de Folclore de Buenos Aires

Em cumprimento dos programas comemorativos do 150.º aniversário da Revolução de Maio, foi realizado em Buenos Aires, de 5 a 10 de dezembro, o Congresso Internacional de Folclore.

Na sessão preparatória foi eleita a mesa diretora dos trabalhos, que ficou constituída pelo Sr. AUGUSTO RAUL CORTAZAR, da Argentina, presidente; Sr. RENATO ALMEIDA, do Brasil, vice-presidente; Sr. ROGER LECOTTÉ, da França, 2.º vice-presidente; Prof. FELIX COLUCCIO, secretário-geral e a senhora OLGA FERNÁNDEZ LATOUR, secretária-geral adjunta. Para o cargo de relator-geral foi eleito o Sr. LOURO AYES-TARÁN, do Uruguai. Foram designados oradores para a sessão inaugural o Sr. ANTÔNIO CASTILLO DE LUCAS, delegado da Espanha e do encerramento, o Prof. PAULO DE CARVALHO NETO, do Brasil.

Entre as várias resoluções aprovadas pelo Congresso, ressalta-se a "Declaração de Princípios" relativos à conceituação do folclore, redigida pelo Prof. ÉDISON CARNEIRO, delegado da Comissão Nacional do Folclore, conciliando as diferentes propostas apresentadas e no espírito da Carta do Folclore Brasileiro, tendo o Congresso sugerido que se mantenham as características do *Popular*, do *Anônimo* e do *Tradicional*, na forma que as definiu e reconheceu o caráter cultural do fenômeno folclórico e sua captação na reali-

dade presente e na função social que desempenha.

Outras importantes resoluções foram aprovadas pelos congressistas, tais como a que recomenda a criação da cátedra de Folclore nas universidades, escolas normais e de formação de professores secundários; a do Prof. RENATO ALMEIDA, sobre a necessidade do estudo de um sistema de registro da dança folclórica, levando em conta não só passes e evoluções, mas também a dinâmica dos movimentos: a do professor STILL THOMPSON, relativo à classificação e arquivo dos contos populares, apontando-a como modelo para outros campos do folclore; a do Sr. ROGER LECOTTÉ, sobre a inclusão dos museus do trabalho dos petrechos do artesanato popular e a do Prof. AUGUSTO RAUL CORTAZAR, recomendando a criação de uma comissão permanente para estudar a terminologia técnica.

Com a finalidade de estabelecer intercâmbio de informações, bibliografia e outros dados de estudo, o Congresso criou a Comissão Internacional Permanente de Folclore, com sede em Buenos Aires, composta por um presidente e um secretário-geral, que interinamente ficaram sendo os titulares desses cargos no Congresso.

O Congresso criou também um Conselho Consultivo composto por delegados dos vários países presentes.